

DECRETO Nº. 12.867/08
DE 21 DE JANEIRO DE 2.008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 257.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 7.465, de 27 de dezembro de 2.007 e o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 257.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.2043	SECRETARIA GERAL	
40.10-339092	Merenda Escolar	
	Despesas de Exercícios Anteriores	125.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO	
60.10-103010021.2050	MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-339039	SECRETARIA GERAL	
	Locação de Imóveis	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
	Jurídica	132.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.2043	SECRETARIA GERAL	
40.10-339039	Merenda Escolar	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
	Jurídica	125.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO	
60.10-103010021.2004	MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-339039	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
	Jurídica	132.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

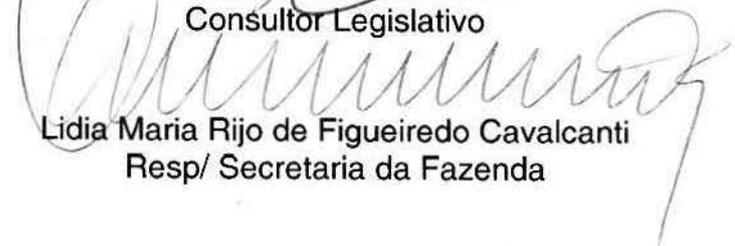
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de janeiro de 2.008.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

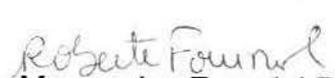


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Lidia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Resp/ Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos